

Política de Gestão de Pessoas

Revisão: 03

1. APRESENTAÇÃO

A presente Política estabelece os princípios, os objetivos e as responsabilidades relacionadas à gestão de pessoas, em consonância com o Planejamento Estratégico da Companhia, para promover o desenvolvimento, a valorização, o engajamento e a satisfação dos empregados e contribuir para a superação dos desafios estratégicos da empresa.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente documento está fundamentado nos seguintes instrumentos legais e normativos:

- Estatuto Consolidado da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece;
- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e do Decreto nº 8 945/16;
- Decreto Lei nº 5,452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, alterada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017;
- Código de Conduta e Integridade da Cagece;
- Resolução 048/14/DPR - Es peleece sobre ocupantes de Cargos Comissionados;
- Normas internas e demais instrumentos de Gestão de Pessoas da Cagece;
- Plano de Gestão Estratégica e de Negócios.

3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

4. OBJETIVOS

- 4.1 regulamentar os processos de recrutamento e seleção interna de movimentação de pessoal dos empregados;
- 4.2 avaliar e acompanhar o desempenho do empregado, a fim de orientar o seu desenvolvimento individual e profissional, de forma a contribuir para a consecução dos resultados da empresa;
- 4.3 promover o desenvolvimento e acompanhamento contínuo dos empregados com foco em competências e resultados;
- 4.4 promover o crescimento profissional dos empregados por meio de um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração associado a uma Política de Promoção alinhado as melhores práticas de mercado;
- 4,5 investir na estruturação das carreiras gerencial e de especialista, promovendo a sucessão e retenção de talentos;
- 4.6 promover um ambiente seguro a saudável com foco na prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e promoção da saúde, atendendo aos requisitos legais e regulamentares;
- 4.7 desenvolver a liderança de forma continuada e alinhada às diretrizes estratégicas;
- 4.8 promover e disseminar o conhecimento fortalecendo a aprendizagem organizacional;
- 4.9 fazer uma adequada gestão dos benefícios oferecidos pela Companhia;
- 4.10 reconhecer os empregados que contribuem com ações que venham a agregar valor à empresa, estimulando a criatividade e a inovação;

4.11 estimular atitudes e comportamentos para excelência no atendimento ao cliente da Companhia;

4.12 manter o contínuo aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas da Cagece;

4.13 promover a equidade de gênero e a acessibilidade, com oportunidades iguais para todos, independentemente de sexo, raça, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, situação familiar, idade ou qualquer outra condição, repudiando qualquer forma de discriminação;

4.14 estimular práticas de combate ao trabalho infantil, trabalho forçado/escravo, não permitindo nas relações com seus diversos públicos o descumprimento de direitos humanos e trabalhistas em sua cadeia produtiva;

4.15 fomentar a gestão do clima organizacional com foco na melhoria contínua do nível de satisfação dos empregados;

4.16 estimular práticas de combate ao nepotismo, diligenciando para que todas as partes interessadas observem os princípios da impessoalidade, eficiência, igualdade e da moralidade.

5. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS

5.1 Gestão de pessoas alinhada ao Planejamento Estratégico;

5.2 Atitudes, comportamentos e condutas dos colaboradores pautadas de acordo com o Código de Conduta e Integridade da Companhia;

5.3 Gestão do clima organizacional como promotora do engajamento e satisfação dos colaboradores;

5.4 Gestão do desempenho orientado à eficiência empresarial;

5.5 Desenvolvimento contínuo do capital intelectual da organização;

5.6 Gestão do efetivo de empregados para atender os desafios da Companhia;

5.7 Gestão da comunicação compartilhada com todos os envolvidos no cumprimento desta Política;

5.8 Corresponsabilidade do colaborador no seu processo de desenvolvimento;

5.9 Incentivo ao desenvolvimento de atitudes e comportamentos que estimulem o compromisso dos empregados com a sustentabilidade, sensibilizando-os para práticas ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas;

5.10 Gestão de carreiras, remuneração e benefícios.

6. CARACTERÍSTICAS

A Política de Gestão de Pessoas da Cagece abrange os empregados do quadro regular, os empregados em comissão, os cedidos, os estagiários, os aprendizes e os contratados.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 Compete ao Conselho de Administração aprovar e monitorar a presente Política;

7.2 Compete a Diretoria Executiva da Cagece deliberar quanto as práticas adotadas e prover meios apropriados para desenvolver implementar e manter a presente Política acompanhando o monitoramento e promovendo as revisões necessárias;

7.3 Compete as áreas de Gestão de Pessoas da Cagece:

7.3.1 implementar a presente Política no âmbito da empresa, monitorando o seu cumprimento;

7.3.2 disseminar a presente Política no âmbito da empresa em consonância com a legislação e normativos que regulamentam sua aplicação;

7.3.3 disponibilizar ferramentas adequadas para os gestores administrarem de forma eficiente as suas equipes.

7.3.4 gerir as informações pessoais e profissionais dos colaboradores com transparência e respeito a confidencialidade;

7.3.5 revisar periodicamente a presente Política, objetivando o seu aperfeiçoamento;

7.4 Compete a todos os gestores da Cagece:

7.4.1 disseminar, contribuir, incentivar e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política;

7.4.2 proporcionar um ambiente onde as pessoas estejam comprometidas com o seu trabalho e motivadas em oferecer o seu melhor para garantir o sucesso da empresa;

7.4.3 promover o aprendizado, o engajamento e construir compromissos com suas equipes, para alcançar os objetivos da Companhia;

7.4.4 utilizar as ferramentas disponibilizadas pelas áreas de Gestão de Pessoas para a gestão de suas equipes.

7.5 Compete aos empregados do quadro regular, os empregados em comissão, os cedidos, os estagiários, os aprendizes e os contratados:

7.5.1 conhecer, contribuir, incentivar e fazer cumprir as orientações estabelecidas nesta Política;

7.5.2 comunicar às áreas de Gestão de Pessoas eventuais ações que comprometam as diretrizes desta Política

7.6 Esta Política deve ser revisada e atualizada sempre que necessário.

8. VIGÊNCIA

A presente Política, aprovada na 548ª reunião do Conselho de Administração em 03 de março de 2021, entra em vigor a partir da data da homologação desta Resolução.

9. ANEXOS

10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Elaborador/Unidade	Revisor/Unidade	Aprovador/Unidade	Alteração	Data de Homologação
1	Gepes	GRC	CAD	-	01/01/2019
2	Gepes	GRC	CAD	Alteração do item VII Fundamentação Legal com a omissão do período do Plano de Gestão Estratégica e de Negócios; Inclusão item 4.16; Atualização do Item 6 - vigência.	17/08/2021
3	Gepes	GRC	-	-	07/12/2023